



Handwritten signature or initials

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/03/05

ATA N.º 4/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



[Handwritten signature]

1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – António Luís Alves de Sá – Ervedosa – Pedido de prorrogação de prazo.-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Confraria Gastronómica do Porco Bísaro e do Fumeiro de Vinhais;-----

7.2 – Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes.-----

8 - Património: -----

8.1 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão - Cedência de Instalações – Escola primária de Nunes. -----

9 – 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 2.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----



Handwritten signature or initials in the top right corner.

- Informou que tal como já tinha sido referido, na reunião do Órgão Executivo, realizada no dia quinze de janeiro do corrente ano, foi elaborada uma candidatura com o Turismo de Portugal, para execução do projeto “Valorização Turística das Minas de Ervedosa”, cujo investimento global e integralmente elegível ascende a quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco euros (568.975,00 €), tendo sido aprovada e o termo de aceitação assinado em doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Na sequência da publicitação da aprovação da candidatura na comunicação social, Estela Vieira agendou uma reunião com o poder local onde manifestou que os terrenos que estavam afetos a esta candidatura eram sua propriedade, pelo que lhe foi solicitado que comprovasse a sua titularidade, com o envio de documentos. -----

No âmbito deste pedido, foi endereçada uma carta, cujo teor é o seguinte: -----

“ Sobre o assunto supra teve o signatário conhecimento da notícia veiculada pelo Canal NTV no passado dia 01-02-2024, facto que lhe causou estupefação porquanto: -----

1 - A candidatura da CMV, sobre a qual nos coibimos de fazer qualquer apreciação qualitativa, foi justificada para se desenvolver em propriedade particular; -----

2 - Ocorre que o Couto Mineiro de Ervedosa/Complexo Mineiro de Ervedosa nunca esteve na esfera da propriedade pública sendo tal desiderato do conhecimento universal das populações circundantes e, obviamente, da Câmara Municipal de Vinhais e sustentando pelo registo predial. -----

3 - Surpreendido e ciente de estar perante um atropelo, o signatário e proprietário do espaço, que adquiriu por compra, pediu uma reunião à CMV para perceber o que estava aqui em causa, vindo a mesma a ocorrer no dia 19-02-2024, pelas 14:30 horas. -----

4 - As justificações apresentadas, ligeiras, não sanam o facto de o plano ter sido projetado para execução em propriedade particular. -----

5 - O Plano previsto que o signatário tem em laboração, de grande amplitude e investimento, projeta-se no espaço do citado Couto Mineiro, que lhe pertence, constituindo-se numa considerável valia para as populações locais e para o Concelho de Vinhais. -----

6 - O plano da Câmara, no espaço que me pertence, inviabiliza uma hipotética candidatura por sobreposição, não me podendo ser imputada qualquer responsabilidade, tendo em conta o erro na instrução do citado plano da Câmara Municipal de Vinhais. -----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Em conclusão, face ao que antecede, -----
- Não autorizamos quaisquer trabalhos de execução no espaço do Couto Mineiro de Ervedosa.”-----

Referiu ainda que após várias reuniões com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Vale das Fontes e Ervedosa, os mesmos afirmaram que não tinham conhecimento que os terrenos em causa fossem propriedade privada. Neste sentido vai ser notificada pela Câmara Municipal para que apresente documentos que comprovem a titularidade dos terrenos em questão, uma vez que se torna urgente avançar com a candidatura, pois o prazo de execução termina no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco. -----

- Informou ainda que, no fim de semana de um a três de março decorreu a XXV Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato em Oeiras, onde estiveram presentes vários participantes do Concelho de Vinhais, com a venda de produtos regionais, tendo tido uma enorme procura, o que levou ao escoamento de todos os produtos. -----
Pretendia deixar um agradecimento a todos os participantes e colaboradores que contribuíram para o sucesso deste evento. -----

- Seguidamente referiu que, mais uma vez, o Município de Vinhais esteve presente na BTL em articulação com a CIM, que decorreu em Lisboa, entre os dias vinte e oito de fevereiro a três de março, tendo sido divulgado o nosso Concelho com a presença de um Stand representativo do Parque Biológico de Vinhais. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques para referir que na abertura da BTL em Lisboa tinha sido feita uma degustação de fumeiro de Vinhais e servido vinho de Rebordelo. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-



[Handwritten signature]

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projecto de arquitetura para reconstrução de um edifício de habitação, no “Bairro do Eiró”, em Vinhais, em nome de António Jorge Aboim de Sousa; -----
- Aprovação do aditamento ao projecto de arquitetura para construção de um edifício de habitação, na povoação de Penhas Juntas, em nome de Jorge Hermínio Pereira Firmino; ----
- Aprovação do aditamento/alteração de uso ao projecto de arquitetura para reconstrução de um edifício para Comércio e Habitação, “Dentro da Vila”, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.-----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia quatro do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais3.742.365,62 €
Em dotações Não Orçamentais481.003,30 €

6 – OBRAS PARTICULARES:-----

6.1 – ANTÓNIO LUÍS ALVES DE SÁ – ERVEDOSA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Presente ao Órgão Executivo um requerimento subscrito por António Luís Alves de Sá onde solicita lhe seja concedida prorrogação de prazo para conclusão da obra, por mais cento e oitenta dias, uma vez que aguarda que a entidade E-REDES, mande retirar um poste de iluminação pública que está a impedir a realização dos trabalhos. -----



Relativamente a este assunto a Técnica Superior do Setor de Serviços Urbanísticos e Licenciamento Susana Martins Oliveira, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

1 - O requerente pretende prorrogação do prazo para conclusão das obras (terceira prorrogação);-----

2 - A fiscalização informa que até à presente data as obras licenciadas não foram iniciadas;

3 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a licença caduca se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará de obras de edificação;-----

4 - O alvará de licença de obras de edificação foi emitido em 18 de março de 2022, com um prazo de seis meses para a conclusão da obra; -----

5 - Foi concedida uma primeira e segunda prorrogação por mais seis meses até 10 de fevereiro de 2024;-----

6 - E passado o prazo desta segunda prorrogação, o requerente não iniciou a obra;-----

7 - A caducidade prevista neste artigo é declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado;-----

8 - Ora o requerente já vem dizer que pretende realizar a obra e só não a iniciou porque o poste da E-Redes **continua** a impedir a realização dos trabalhos;-----

9 - Face ao exposto proponho que seja encaminhado o presente pedido para a Câmara Municipal a fim de se pronunciar se de facto deve ser determinada a caducidade, ou não e viabilizar a prorrogação por mais seis meses.”-----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e viabilizar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra por mais cento e oitenta dias, a contar da data da deliberação. -----



7 – APOIOS:-----

7.1 – CONFRARIA GASTRONÓMICA DO PORCO BÍSARO E DO FUMEIRO DE VINHAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Grão Mestre da Confraria Gastronómica do Porco Bísaro e do Fumeiro de Vinhais, Professor Roberto Carlos Morais Afonso, cujo teor é o seguinte: -----

“Serve o presente para, primeiro de tudo, agradecer a V.^a Ex.^a toda a disponibilidade e apoio na realização do X Capítulo da Confraria Gastronómica do Porco Bísaro e do Fumeiro de Vinhais, decorrido no pretérito dia 10 de fevereiro. -----

Aproveito o ensejo para informar que, no respetivo Capítulo - Assembleia Geral da CGPBFV-, foram aprovados, por unanimidade, os Estatutos, Regulamento Interno, Regimentos, Plano de Atividades e Orçamento para 2024, instrumentos imprescindíveis ao bom funcionamento da confraria, estando agora reunidas todas as condições para - com autonomia e independência financeira, sem depender direta, indireta e obrigatoriamente de terceiros - uma boa prossecução das atividades que nos propomos enquanto confraria, cujo objeto é a promoção, divulgação e salvaguarda do Porco Bísaro, seus derivados e Fumeiro de Vinhais - IGP, associados à gastronomia do nordeste transmontano. -----

Assim, solicitamos ao Município de Vinhais, superiormente dirigido por V.^a Ex.^a, se digne conceder à CGPBFV um subsídio de 4.000,00€ (quatro mil euros), a fim de dar cumprimento ao Plano de Atividades, em anexo, condição fundamental para uma boa prossecução dos objetivos definidos no mesmo, de cujo Orçamento para 2024 é parte integrante. -----

Segue, também, uma certidão da ata do X Capítulo, aprovada em minuta e por unanimidade, na qual consta a aprovação dos documentos supra, assim como a tomada de posse dos Órgãos Sociais e respetiva identificação. -----

A CGPBFV é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro de Vinhais, no Largo do Arrabalde 5320-318 Vinhais, com escritura pública realizada no dia 25 de janeiro de 2024, no Cartório Notarial de Vinhais, com o NIPC 517.970.708, tendo por objeto a promoção e divulgação do porco bísaro e do fumeiro de Vinhais, associados à gastronomia do nordeste transmontano. -----

Certos da Vossa compreensão e reconhecimento da importância que a confraria pode ter na promoção, divulgação e valorização dos produtos endógenos do concelho de Vinhais,



f AS

nomeadamente o porco Bísaro e o fumeiro de Vinhais, aguardamos uma resposta favorável ao nosso pedido.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

7.2 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VALE DAS FONTES.-----

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pelo Presidente do Centro Social Paroquial de Vale das Fontes, onde solicita um apoio financeiro no valor de sete mil oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos (7.085,68 €), para custear despesas com avarias que ocorreram em equipamentos de cozinha, no aquecimento e num veículo da Instituição, conforme pode comprovar com documentos que se encontram anexos a este pedido. -----

O referido apoio vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, cujo teor é o seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio financeiro do Centro Social Paroquial de Vale das Fontes. -----

Este centro tem um papel importante nos serviços prestados, no apoio aos utentes e indiretamente às famílias das populações das diversas aldeias das freguesias de Vale das Fontes, Rebordelo, Valpaço e Curopos. -----

Atendendo à situação económica que atravessamos e a situações de avarias de alguns equipamentos essenciais ao bom funcionamento do centro, este encontra-se com dificuldades financeiras para liquidar estas despesas extras. -----

Perante esta situação e por forma auxiliar a sua recuperação, proponho um apoio a este centro no valor de 5000,00€ (cinco mil euros).” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



8 - PATRIMÓNIO: -----

8.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA PRIMÁRIA DE NUNES. -----

Presente à Câmara Municipal um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, onde solicita a cedência de utilização do edifício da antiga escola primária sito na povoação de Nunes, da respetiva Freguesia, a fim de ali poderem desenvolver determinadas atividades culturais com a população da aldeia.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do edifício inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 160, que provém do art.º 173, da extinta freguesia de Nunes, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

9 – 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi tomado conhecimento da aprovação da 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, no uso da competência delegada pelo Órgão Executivo em reunião ordinária datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----


Ana Maria Martins Rodrigues